

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

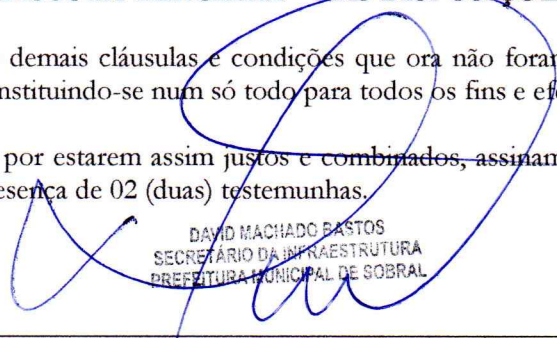
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 25/06/2021 e findando no dia 24/08/2021, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

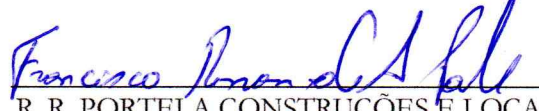
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 21 de junho de 2021.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Paulo Furtado Cavalcanti*

CPF: *018.887.173-60*

Assinatura: *José Paulo F. C.*

Nome: *Biliane de Azevedo Mendes*

CPF: *072.289.173-32*

Assinatura: *Biliane Azevedo*

24/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0594-24/2017, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2021. Sobral, 01 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 0132/2021 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Jessica Maria Cavalcante Mesquita, Médico Veterinário, lotada na Vigilância Sanitária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0133-08/2017, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2021. Sobral, 01 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 093/2021 - SMS, DE 08 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica; CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 002/2021-SMS, datado em 05/05/2021; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo referente ao Convênio 002/2021-SMS, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcos Aguiar Ribeiro (Titular) e Tamires Alexandre Felix (Suplente); II - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Jéssica Ferreira da Silva (Titular) e Daniel Braga Nascimento (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Antônia Márcia da Silva Mesquita (Titular) e Leila Cristina Severiano Ágape (Suplente); IV - Representando o corpo docente do Curso de enfermagem da Universidade Vale do Acaraú (UVA): Raissa Mont'Alverne Barreto (Titular) e Keila Maria de Azevedo Ponte Marques (Suplente); V - Representando o corpo discente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Shayaane Alves de Sousa (Titular) e Erislandia Maria Campos Paiva (Suplente); VI - Representando o corpo docente do Curso de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Cristiano Araújo Costa (Titular) e Vicente de Paulo Teixeira Pinto (Suplente); VII - Representando o corpo discente da Faculdade de Medicina/Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita (Titular) e Alex Martins Feitosa (Suplente); VIII - Representando a Superintendência da Região Norte: Francisca Dulcinalda de Paulo Braga (Titular) e Carina Guerra Cunha (Suplente). Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, 08 de julho 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 094/2021 - SMS, DE 08 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 003/2021-SMS firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 003/2021, datado em 21/05/2021; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 003/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcos Aguiar Ribeiro (Titular) e Tamires Alexandre Felix (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Fabiane Lima Parente, (Titular) e Benedita Beatriz Bezerra Frota, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele de Lima Cardoso, (Titular) e Maria do Socorro Ferreira (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 08 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021-SEINFRA - Processo nº: P149232/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA

DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pela Sra. SARAH NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS PARA PINTURA, COM OBJETIVO DA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (CALÇADAS, MEIO-FIO, PRAÇAS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM VIRTUDE DO PROGRAMA 'MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL'". MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 16.415,80 (dezesesseis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SARAH NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO - Representante da DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021-SEINFRA - Processo nº: P148173/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pela Sra. SARAH NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS COLETORES E PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL". MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 16.996,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SARAH NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO - Representante da DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF - Processo nº P154608/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (noventa) dias corridos, iniciando dia 25/06/2021 e findando no dia 24/08/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 - SUB-ROGAÇÃO. CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu titular, o Sr. Kaio Hemerson Dutra. CONTRATADA/ANUENTE: GIS MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.***.***/0001-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Transporte e Trânsito, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 03/2021-SESEP, celebrado com a empresa GIS MIUDEZAS LTDA, cujo objeto é o "registro de preço para futuras e eventuais aquisições de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSSOL", oriundo do Pregão Eletrônico nº 142/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os arts. 346 a 351 do Código Civil, bem